

Medida Provisória nº 205, de 1990

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00205 DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE PREVIO DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE AÇUCAR, ALCOOL, MEL RICO OU MEL RESIDUAL (MELAÇO).

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 19/10/2010 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 18/09/1990 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 243 de 1990

Medida Provisória nº 262 de 1990

Medida Provisória nº 220 de 1990

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 39 de 1990

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 46 de 1990

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 54 de 1990

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

19/10/2010 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: ARQUIVADO.

18/09/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

TRAMITAÇÃO

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 113 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO
CONGRESSO NACIONAL.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 06 12 90).

11/09/1990 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1835 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 12 09 PAG 3870.

11/09/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1835 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

23/08/1990 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: NUMERAÇÃO PARECER 061 - CN, CONCLUINDO PELA APRESENTAÇÃO
DO PLV 00039 1990 QUE OFERECE, RELATOR DEP MARCOS
QUEIROZ.
DCN 23 08 PAG 3701.

22/08/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: PARECER, DEP MARCOS QUEIROZ, FAVORAVEL QUANTO A
CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA NOS TERMOS DO
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO QUE OFERECE.

22/08/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INTALAÇÃO: ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP GILSON
MACHADO, VICE-PRESIDENTE SEN MAURO BENEVIDES E RELATOR
DEP MARCOS QUEIROZ.

21/08/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A
COMISSÃO MISTA PARA EMITIR PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO
RELATOR, DEP ANTONIO JESUS O SEU PARECER, QUE CONCLUI
PELA APROVAÇÃO DA MATERIA, SENDO ABERTO O PRAZO DE 24
HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN 22 08 PAG 3658.

13/08/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 02 (DUAS)
EMENDAS.

08/08/1990 CN-MESA - MESA DIRETORA

TRAMITAÇÃO

Ação: 1830 DESPACHO A COMISSÃO MISTA.
DCN 09 08 PAG 3588.

08/08/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 08 08, DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 10 08, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO; 13 08, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 23 08, PRAZO FINAL NA COMISSÃO; 07 09, PRAZO NO CONGRESSO NACIONAL.

08/08/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: SEN GILBERTO MIRANDA, MANSUETO DE LAVOR, MAURO BENEVIDES, LOURIVAL BAPTISTA, TEOTONIO VILELA FILHO, JOÃO LYRA, RAIMUNDO LIRA E DEP MARCOS QUEIROZ, JOSE MARANHÃO, JORGE GAMA, GILSON MACHADO, MALULY NETO, ANTONIO PEROSA E GUMERCINDO MILHOMEM; SUPLENTE: SEN LUIZ VIANA NETO, SEVERO GOMES, RUY BACELAR, AFONSO SANCHO, POMPEU DE SOUSA, MAURO BORGES, OLAVO PIRES E DEP JOÃO REZECK, HARLAN GADELHA, LEOPOLDO SOUZA, VINICIUS CANSANÇÃO, JACY SCANAGATTA, DORETO CAMPANARI E EDUARDO JORGE.

08/08/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00205 1990.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 205/1990

Data: 07/08/1990

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00205 DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE PREVIO DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE AÇUCAR, ALCOOL, MEL RICO OU MEL RESIDUAL (MELAÇO).